



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Ilma. Sra. Francisca Isabely Pinheiro da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Umari/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços especializados a serem prestados no fornecimento de internet destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Umari/CE.

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa A N X TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ n. 37.236.294/0001-65, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n. 010, de 22 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Umari/CE, 28 de março de 2024.

Francisca Isabely Pinheiro da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura